



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 483/81

"FIXA OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Vice-Prefeito em exercício do Município de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

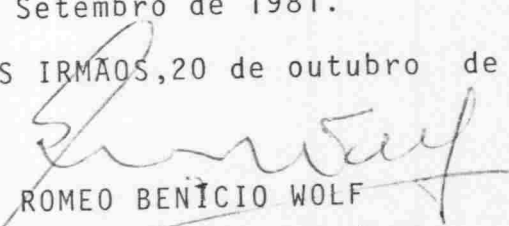
Art. 1º - Ficam fixadas as funções gratificadas, como segue:

- DIRETOR DE ENSINO Cr\$ 34.440,00
- SUB-PREFEITO Cr\$ 30.000,00
- CHEFE DE MÁQUINAS. Cr\$ 4.000,00
- CHEFE DE EQUIPES Cr\$ 2.000,00
- CHEFE DE PEDREIRA Cr\$ 3.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das rubricas orçamentárias já existentes na Lei de Meios para 1981.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1981.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 de outubro de 1981.


ROMEO BENÍCIO WOLF
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE